

COMARCA DE JEQUERI – MINAS GERAIS

EDITAL DF 023/2017

PORTARIA DF 056/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONCILIADOR VOLUNTÁRIO NAS
AUDIÊNCIAS DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E DAS AUDIÊNCIAS
CONCILIATÓRIAS/PRELIMINARES DOS JUIZADOS ESPECIAIS

A Exma Senhora Doutora DANIELLE RODRIGUES DA SILVA, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Jequeri, na forma do artigo 65 da Lei Complementar 059/2001, bem como dos demais dispositivos legais que regem a Direção Forense e

FAZ SABER, a todos quantos este PÚBLICO EDITAL virem ou dele notícias ou conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de credenciamento de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO para a comarca de Jequeri-MG, tudo na conformidade da legislação vigente que rege essa espécie, bem assim em consonância com os Atos Normativos emanados do TJMG / CGJ.

01 - DAS INSCRIÇÕES

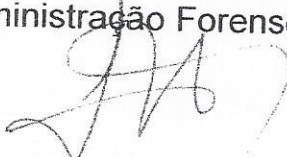
1.1 As inscrições serão gratuitas, cujo preenchimento se dará em formulário padronizado. Referido formulário deverá ser protocolizado na Administração Forense, no período de 01 a 29 de junho de 2017, no horário de 12 às 18 horas.

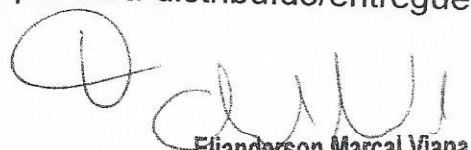
1.2 Para transparência e completa publicidade do ato, na data de 30 de junho de 2017, de 10 às 12 horas, ocorrerá audiência pública onde serão relacionados, pela Administração Forense, todos os formulários e cópias dos documentos dos senhores participantes. Ficam os senhores interessados convidados a participarem da referida audiência.

1.3 As inscrições deverão ser efetuadas no Edifício do Fórum, Avenida Santana n. 11, Centro, Jequeri, Cep 35.390.000, telefone 31.3877.1413; endereço eletrônico jqiadm@tjmg.jus.br (de onde se poderá obter maiores informações).

02 - DOS REQUISITOS

2.1 Preencher formulário padronizado que será distribuído/entregue na Administração Forense no ato da inscrição.




Elianderson Marçal Viana
Oficial de Apoio Judicial
Mat.: 278598

2.2 Os interessados deverão comparecer ao ato portando o documento de identidade/DI, o cadastro de pessoas físicas/CPF, certificado de reservista (se candidato do sexo masculino), Certidão de Antecedentes Criminais/CAC e Atestado de Antecedentes Criminais, bem como comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone, etc)

2.3 Certidão de conclusão do CURSO SUPERIOR, ou, alternadamente, prova de que esteja cursando, no mínimo, o terceiro período semestral, deverá ser apresentada no ato da inscrição.

03 - DA SELEÇÃO

3.1 Serão oferecidas quatro vagas para o encargo de conciliador voluntário, que funcionará nas audiências conciliatórias/preliminares dos Juizados Especiais e nas audiências da Central de Conciliação, na comarca de Jequeri.

3.2 A Comissão, indicada na Portaria DF 056/2017, após análise dos documentos e das CACs e Atestados, selecionará quatro candidatos, ficando desde já designada a data de 05 de julho de 2017, às 12:00 horas, no Edifício do Fórum, para a entrevista e demais orientações administrativas.

3.3 A Administração Forense, em tempo hábil, entrará em contato com os candidatos para a entrevista indicada no subitem 3.2.

04 - DO RESULTADO

4.1 O resultado do certame será divulgado no Átrio do Edifício do Fórum, em 07 de julho de 2017, às 12:00 horas, com a afixação no quadro de avisos para dar plena publicidade ao ato.


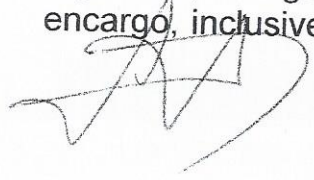
4.2 Os classificados serão informados pela Direção Forense sobre seus deveres e obrigações. Ao final, será editada portaria e lavrado o competente termo de compromisso, com comunicação ao TJMG.

4.3 Quanto ao desempenho de suas atividades, os voluntários serão supervisionados diretamente pelo(a) Magistrado(a) ou, alternadamente, pelo(a) Escrivão(ã) Judicial, inclusive com recebimento de materiais referentes à conciliação.

05 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As atividades se darão sem ônus aos cofres públicos, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

5.2 As atividades a serem desempenhadas se darão em caráter voluntário e gratuito, não gerando estabilidade ou qualquer pretensão à continuidade no encargo, inclusive não haverá ressarcimento por quaisquer despesas realiza-



Elianderson Marçal Viana
Oficial de Apoio Judicial
Mat : 278598

